



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI N° 12/2021

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais**, à servidora **Marinalva Maria da Silva Andrade**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.155.139 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº. 477.910.804-78, matrícula funcional nº. 15300-1, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 40, § 1º, inc. I, da CF/88 (com redação dada pela EC nº. 41/2003), e art. 37, § 1º, da Lei Municipal nº. 2.743/2011.

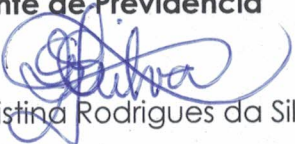
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 01 de Julho de 2021.


Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência


Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira